



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

DADOS CADASTRAIS

Nome de Beneficiário: Prefeitura Municipal de Dois Córregos
CNPJ: 45.671.120/0001-59
Endereço: Praça Francisco Simões, S/N
Cidade: Dois Córregos
UF: São Paulo
CEP: 17300-055
Telefone: (14) 3652-9500
E-mail: gabinete@doischorregos.sp.gov.br

Nome do Responsável Legal: Wagner Vinicius Macena de Moraes

CPF: 438.932.148-01

RG: 41.080.934-2

Cargo: Secretário de Saúde

Endereço: Rua Tiradentes, 574, Centro

CEP: 17300-013

E-mail: saude@doischorregos.sp.gov.br

Celular: (14) 3652-5480/98220-9401

Profissão: Licenciado em Matemática/Bacharel em Ciência Contábeis

Vereador (a): David Cauã Mendes Costa

Endereço:

Finalidade do Beneficiário:

Finalidade:

Prestação de serviços por profissional habilitado para a execução de procedimentos de Acupuntura, destinados a pacientes SUS com encaminhamento médico, visando complementar o cuidado em saúde, promover o alívio de sintomas e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Finalidade:

Prestação de serviços por profissional especializado na realização de procedimentos de Quiropraxia, voltados a pacientes com encaminhamento médico, com o objetivo de promover o alinhamento funcional do sistema musculoesquelético, aliviar dores e disfunções e contribuir para a reabilitação e melhoria da qualidade de vida.

Aplicação do Recurso:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES / BENS DURÁVEIS	-

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	-

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / MÃO DE OBRA TERCERIZADA	R\$ 130.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 130.000,00

Câmara Municipal de Dois Córregos
Número Protocolo: 1268/2025
Data: 04/07/2025 - Hora: 13:49
Correspondência Recebida: 7/07/2025
Autoria: WAGNER VINICIUS MACENA DE MORAIS
Assunto: Pre-Projeto Emenda Impositiva - Secretaria da Saúde - Vereador David Mendes
Chave: 788F3



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo geral da utilização dos recursos:

A presente emenda impositiva visa a destinação de recursos públicos para a contratação de profissionais especializados na realização de procedimentos terapêuticos integrativos, especificamente **acupuntura** e **quiropaxia**, voltados a pacientes previamente avaliados e encaminhados por profissionais médicos da rede municipal de saúde.

A inclusão desses serviços na rede assistencial municipal está em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, que reconhece a acupuntura e a quiropaxia como práticas seguras e eficazes no cuidado ampliado à saúde. Ambas as abordagens têm respaldo científico e vêm sendo amplamente utilizadas como estratégias complementares no manejo de dores crônicas, distúrbios musculoesqueléticos, transtornos emocionais, entre outras condições de saúde.

A **acupuntura** atua na promoção do equilíbrio energético corporal e no estímulo de mecanismos fisiológicos de autocura, sendo eficaz no tratamento de dores, ansiedade, insônia, cefaleias, problemas musculares e articulares, entre outros. Já a **quiropaxia** tem como foco a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de disfunções do sistema musculoesquelético, principalmente relacionadas à coluna vertebral, por meio de técnicas manuais e de ajustes articulares, favorecendo o alinhamento corporal e o alívio de dores e tensões.

A oferta desses serviços no âmbito do SUS local permitirá a ampliação do acesso a cuidados integrativos, potencializando os resultados clínicos, reduzindo o uso excessivo de medicamentos e promovendo a melhora funcional e a qualidade de vida dos pacientes atendidos. Além disso, representa um avanço no modelo de atenção centrado na pessoa, com foco na prevenção, reabilitação e cuidado humanizado.

Diante do exposto, preza-se pela relevância clínica, social e econômica das práticas propostas, atendendo aos princípios da integralidade e da resolutividade dos serviços de saúde, bem como às diretrizes do SUS e às necessidades da população assistida.

Dois Córregos, 03 de julho de 2025.

Wagner J. M de Moraes
Wagner Vinicius Macena de Moraes
RG: 41.080.934-2
Secretário de Saúde
Pref. Municipal de Dois Córregos